



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.654, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera o Anexo I do Decreto n.º 4.253/2015, que Regulamenta o artigo 8.º, combinado com seu § 5.º, da Lei Municipal n.º 4.856/2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 4.253, de 14 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

VVI = Valor Venal do Imóvel

AC = Área Construída

VP = “INCC-M” pelo padrão construído conforme ANEXO II

VVT = Valor Venal do Terreno

AT = Área do Terreno

FCQ = Fator de Correção da Construção por Quadra

VT = Valor de Testado de acordo com a planta de valores

VVE = Valor Venal de Edificação

VTA = Valor de Testado de acordo com a planta de valores do ano anterior

FDI = Fator de Depreciação por tempo de construção

0 a 10 anos = 1,00

11 a 15 anos = 0,95

16 a 20 anos = 0,85

21 a 25 anos = 0,80

26 a 30 anos = 0,70

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

31 a 35 anos = 0,60

Acima de 35 anos = 0,50

FDE = Fator de Depreciação por estado de conservação

Novo/Ótimo = 1,00

Bom = 0,90

Regular = 0,70

Mau = 0,50

Edificação inacabada = 0,60

FÓRMULA I

$FCQ = 0,7(VTA) + 4430$

$VVT = AT \times VT$

$VVE = FDE [FDI (FCQ (AC \times VP))]$

$VVI = VVT + VVE.$

FÓRMULA II

$VVT = AT \times VT$

$VVE = FDE [FDI \times (Ac \times VP)]$

$VVI = VVT + VVE$

..... ” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Julho de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro,
Secretária Municipal de Administração.